COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E J USTIÇA

## EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO **E JUSTIÇA**

## REQUERIMENTO DE TRAMITAÇÃO CONJUNTA

Com fulcro no art. 130, VI, do Regimento Interno deste Parlamento, fui designado para relatar o Projeto de Lei nº 0221.1/2022, de autoria do Deputado Sargento Lima, que "Dispõe sobre a isenção do pagamento da Taxa de Renovação do Certificado de Licenciamento Anual (CLA) dos veículos registrados no Estado de Santa Catarina, e adota outras providências".

Todavia, constatei que a citada proposição legislativa é análoga ao Projeto de Lei nº 0162.7/2022, de autoria do Deputado Jessé Lopes, que "Isenta o contribuinte Catarinense do pagamento da taxa de licenciamento anual de veículos", que se encontra nesta Comissão de Constituição e Justiça, também sob a minha relatoria.

Os Autores pretendem, por meio da edição de lei, extinguir a cobrança da Taxa de Licenciamento Anual do Veículo, tendo em vista a substituição do Certificado de Registro e Licenciamento de veículo (CRLV), documento em meio físico, pela sua versão digital, conforme Deliberação do CONTRAN nº 180, de 30 de dezembro de 2019, que estabeleceu os requisitos para a emissão do Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo Eletrônico (CRLV-e).

Diante da flagrante semelhança entre as proposições, no meu entendimento, o Projeto de Lei nº 0221.1/2022 deve tramitar conjuntamente com o Projeto de Lei nº 0162.7/2022, na forma prescrita pelo parágrafo único do art. 216 do Regimento Interno da Casa, por ser este último o mais antigo em tramitação.

Ante o exposto, apresento voto no sentido de que, ouvidos os Membros deste Colegiado, seja encaminhado Requerimento deste Colegiado ao 1º Secretário da Mesa para que se proceda ao **apensamento do Projeto Lei nº 0221.1/2022 ao Projeto de Lei nº 0162.7/2022** (este o mais antigo), com o fito de que tramitem conjuntamente, nos termos do parágrafo único do art. 216 do Regimento Interno deste Poder Legislativo, vez que as proposições parlamentares tratam de matéria análoga.

Sala da Comissão,

Deputado Marcius Machado Relator